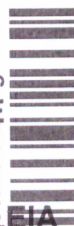




ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

Assessoria Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3898
Data: 28/11/2017 Horário: 15:40

Legislativo -

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Proposição N.º

Modalidade: INDICAÇÃO

Assunto: Sugestão ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda do Estado de Alagoas para que o Poder Executivo tenha a iniciativa de lei, de isentar o ICMS na venda de armas para os policiais e bombeiros militares do Estado de Alagoas, além dos policiais civis e agentes penitenciários do nosso estado.

TARCIZO SAMPAIO FREIRE, deputado estadual pelo PP / AL, no regular exercício do mandato e nos moldes do art. 157 da Resolução N.º 369 / 1993 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), vem mui respeitosamente perante V. Ex.^a, propor a:

INDICAÇÃO

pugnando desde já pela regular tramitação da mesma, nos termos regimentais, conforme abaixo:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir de forma mais fácil economicamente que os membros do corpo de bombeiro, da polícia militar, da polícia civil e agentes penitenciários do Estado de Alagoas possam adquirir



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

armas de fogo, em razão da natureza de sua função de alto risco na defesa dos cidadãos alagoanos.

CONSIDERANDO que cabe ao poder executivo propor e adotar medidas que acarretem renúncia fiscal. Ao mesmo tempo em que, pela nobre missão exercida na área de segurança pública, a isenção do ICMS na venda de armas de fogo para citados agentes de segurança representará um importante incentivo financeiro na compra deste instrumento fundamental na defesa pessoal e combate à criminalidade do nosso estado.

Tendo em vista as considerações acima e a necessidade de sugestão aos Poderes competentes do Estado para adoção de medidas de interesse público de sua competência, ***passa a propor que:***

Seja submetido ao plenário desta respeitável Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO no sentido de que seja OFICIALIZADO apelo ao **Excelentíssimo Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Governador do Estado de Alagoas** e ao **Exmo. Sr. George Santoro, Secretário da Fazenda / AL** acerca da sugestão adiante expressa:

QUE O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS e o SECRETÁRIO DA FAZENDA / AL, PARA QUE o Poder Executivo tenha a iniciativa de lei, de isentar o ICMS na venda das armas de fogo para agentes penitenciários, policiais civis, policiais e bombeiros militares do Estado de Alagoas.

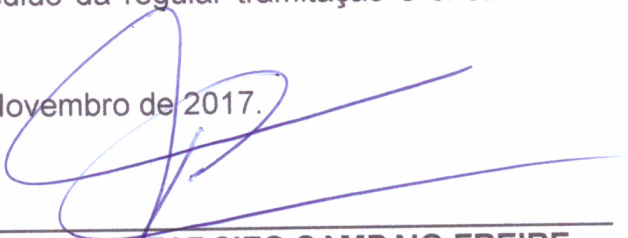
É o que tenho a sugerir na presente INDICAÇÃO, ao tempo em que requeiro aos parlamentares desta casa que aprovem a mesma.

Por fim, reitero o pedido da regular tramitação e encaminhamento desta, nos moldes regimentais.

Maceió / AL, 28 de Novembro de 2017.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.



DEP. EST. TARCIZO SAMPAIO FREIRE
PARLAMENTAR